TERMO DE ADITAMENTO Nº 110 /2026

Processo Administrativo: PMC.2024.00023906-23
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 283/24
Termo de Contrato nº 240/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.430.604/0002-26, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 240/25 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/07/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento SEI nº 17883180 do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.302.1012.4093.0000 05.302-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,

consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada deixa de apresentar a garantia anual, por já ter sido recolhida em dinheiro, no valor de R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais) conforme consta no documento SEI nº 14971982.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 22 de Junho de 2026

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME:21825434816
Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME:21825434816
Dados: 2026.06.22 15:05:54 -03'00'

LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Representante Legal: Rafael Santos Rodrigues Leme
CPF nº: 218.254.348-16

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00023906-23
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 283/24
Contratante: Município de Campinas
Contratada: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Contrato nº 240/25
Termo Aditivo nº 110/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Santos Rodrigues Leme

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 218.254.348-16

E-mail de contato: agendamento@lq.med.br

RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME:21825434816

Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME:21825434816
Dados: 2026.06.22 15:05:29 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____